

Normas de Utilização dos Laboratórios de Informática

O objetivo das normas de utilização dos laboratórios é o de potencializar a utilização dos equipamentos e também ampliar a segurança nos ambientes dos laboratórios. Como se trata de um espaço compartilhado por muitos, a colaboração de cada um é fundamental.

Normas para utilização dos Laboratórios de Informática

1. Os Laboratórios de Informática são espaços com estrutura tecnológica (computadores em rede, softwares e acesso à internet, entre outros) dedicados para o processo de ensino-aprendizagem, prioritariamente destinados às aulas, visando atender as demandas dos diversos cursos da Faculdade de Medicina do ABC (FMABC). Quando as aulas não ocorrerem, visando o aproveitamento dos recursos disponíveis, a FMABC concede sem ônus à sua comunidade o uso para pesquisa e desenvolvimento de outras atividades acadêmico-administrativas;
2. São usuários dos laboratórios de informática o corpo discente, docente e funcionários técnico-administrativos vinculados à FMABC.
3. O horário de funcionamento dos Laboratórios de Informática é de segunda a sexta-feira, das 08h às 22h, e aos sábados, das 08h às 13h;
4. Os docentes podem utilizar os Laboratórios de Informática de acordo com os horários pré-agendados pelo setor de Inspeção, seguindo a política de horário estabelecida no item 3, liberando não ultrapassando as 22h;
5. Os laboratórios que possuem aulas alocadas serão vistoriados pelo setor de inspeção com 15 minutos de antecedência ao início das aulas para liberação do espaço e preparação do ambiente para aula;
6. Os ambientes devem ser liberados pela inspeção, por meio da abertura da porta para o início das aulas e da mesma forma devem ser fechados ao

final da aula. Durante o período de intervalo das aulas, os ambientes seguirão a mesma regra descrita anteriormente, de preparação do espaço e abertura e fechamento da porta;

7. Caso o docente possua as quatro aulas no laboratório, ficará a cargo deste informar ao setor de inspetoria quando ocorrerá o intervalo para que os procedimentos de fechamento e abertura possam ser executados;

8. Preferencialmente, os docentes deverão chegar no Laboratório de Informática com 10 minutos de antecedência para que haja tempo para abertura e acomodação dos alunos;

9. Na eventualidade de aula agendada, o respectivo laboratório só será aberto com a presença do professor. Enquanto isso, os alunos deverão aguardar do lado de fora do laboratório;

10. Durante o horário de intervalo não será permitida a entrada de alunos. Só será permitida sua entrada se não houver aula no local;

11. O docente terá tolerância de 20 minutos do horário agendado para o início da aula, após este horário o ambiente será liberado aos alunos e o docente perde o direito de uso do espaço no período;

12. As portas dos laboratórios ficarão fechadas durante o período de aula, permitindo ao docente o controle manual de acesso ao laboratório liberando ou não a entrada de pessoas;

13. É proibido o consumo de alimentos ou bebidas nas dependências dos Laboratórios de Informática, seja no momento da aula ou no período livre;

14. Não devem ser deixados objetos pessoais nos laboratórios durante o período de intervalo, mesmo que seja utilizado no próximo horário. A FMABC não se responsabiliza por objetos pessoais deixados nos laboratórios;

15. Os alunos poderão utilizar os laboratórios nos horários livres, ou seja, fora do horário de aula;

16. A limpeza dos Laboratórios de Informática será feita pela equipe de limpeza do campus em horários em que o laboratório estiver sem aula.

17. Não é permitido ao usuário:

17.1. Utilizar os laboratórios mediante o uso de senhas de terceiros;

17.2. Informar sua senha para utilização de terceiros;

17.3. Instalar softwares de qualquer natureza;

17.4. Enviar mensagens que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral das pessoas ou coletiva;

17.5. Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva. Por exemplo, redes sociais, pornográficas, de caráter racista, discriminatórias ou que incitem a violência;

17.6. Consumir alimentos ou bebidas nas dependências dos laboratórios;

17.7. Utilizar recursos de comunicação instantânea (msn, salas de bate-papo, google-talk, entre outros) que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;

17.8. Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;

17.9. Enviar mensagens utilizando-se de identidade alterada, que não identifique o remetente;

17.10. Interferir no funcionamento dos equipamentos de informática ligados à rede da FMABC.

18. A Faculdade de Medicina do ABC poderá exercer de forma generalizada e impessoal o controle sobre os acessos a conteúdos (equipamento e internet) por ela fornecidos, estritamente com a finalidade de evitar abusos, na medida em que estes podem vir a causar prejuízos. A Faculdade de Medicina do ABC não irá divulgar as informações relativas de um usuário

a terceiros, exceto para apresentação de prova em processo administrativo ou judicial.

19. Quaisquer violações das normas ora estabelecidas serão consideradas falta disciplinar, sendo o objetivo de apuração e solução mediante a aplicação dos ordenamentos institucionais.

20. Será considerado "falta grave" o desrespeito aos docentes, técnico-administrativos e demais usuários dentro dos Laboratórios de Informática, seja por ameaça, agressão verbal ou física.

21. São responsabilidades dos docentes:

21.1. A operação dos equipamentos informáticos (computadores e softwares) e recursos audiovisuais (datashow, sistema de som, etc.) disponibilizados nos laboratórios durante o período de aula;

21.2. No caso de necessidade de software aplicativo específico para atendimento ao programa didático da disciplina, solicitar com no mínimo de 60 dias de antecedência o aplicativo necessário, através da coordenação do seu curso, juntamente com a respectiva justificativa didática;

21.3. Respeitar o horário de aula agendado, liberando o laboratório com cinco minutos de antecedência ao término do período;

21.4. Durante as aulas fazer os alunos respeitarem as normas de utilização dos laboratórios de informática;

22. Casos omissos na aplicação destas normas serão resolvidos pelo núcleo gestor da FMABC.

Santo André, 01 de Julho de 2014
Departamento de Tecnologia de Informação - FMABC